Lei nº 513, de 1º de Julho de 1954

Abre um crédito suplementar de Cr$ 2.800,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à verba 4-2-1/8-48-4 - Despesas Diversas - nº I - para pagamento do aluguel do prédio onde se acha instalado o Centro de Saúde, que foi elevado de 400 para 800 cruzeiros, a partir de Junho de 1954.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - nº III - para construção de um almoxarifado, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Julho de 1954.

Adolfo Pires Vieira
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de Julho de 1954.

Francisco de Oliveira Pinto,
Diretor Geral.